



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 167, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
NA DATA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

***CONSIDERANDO** que a realização da tradicional Feira Agropecuária denominada 10ª Expojúlio/2022 iniciará no dia 25 de agosto (quinta-feira), com apoio e participação dos órgãos da administração pública e servidores;*

***CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;*

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e FRANCIELLE DIAS DE SOUZA / CONTRATADO.

Solange R. L. Souza/Fiscal de Contratos.

DECRETO Nº. 167, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a realização da tradicional Feira Agropecuária denominada 10ª Expojúlio/2022 iniciará no dia 25 de agosto (quinta-feira), com apoio e participação dos órgãos da administração pública e servidores;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor de Educação Física, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.827,07 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

DA VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 31/10/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA / CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas em serviços de hospedagem.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.384,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa: 44/2022. Código da Dotação: 03.01.2.009.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 353/2022. Código da Dotação: 07.01.2.063.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 700/2022. Código da Dotação: 08.01.2.074.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 207/2022. Código da Dotação: 06.01.2.034.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 250/2022. Código da Dotação: 06.01.2.035.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 217/2022. Código da Dotação: 06.01.2.041.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 222/2022. Código da Dotação: 06.01.2.033.3.3.90.39.80.00.00.00

Despesa: 539/2022. Código da Dotação: 09.01.1.005.3.3.90.39.80.00.00.00

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, Processo Administrativo nº 79/2022 e Processo de Compra nº 72/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e HOTEL PAULONES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.998.363/0001-56/ CONTRATADO

PORTARIA Nº. 217, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 024/2022, subscrita pelo Ex-mo. Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ARYADNE MAGALHÃES SANTOS**, inscrita noCPF sob nº. 064.882.441-16, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N. 006/2022

EDITAL COMPLEMENTAR N. 006/2022

"DIVULGA RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA DE TÍTULO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,